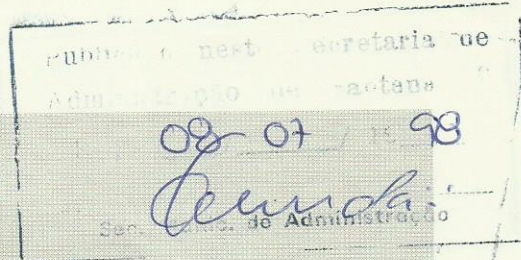




ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA



LEI Nº 379/98-PMS

ISENTA DO PAGAMENTO DA TAXA DE  
ALVARÁ DE LICENÇA PARA  
FUNCIONAMENTO DOS  
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E  
INDUSTRIAIS CONSIDERADOS MICRO-  
EMPRESAS, NO PRIMEIRO ANO DE SEU  
EFETIVO EXERCÍCIO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **DECRETA**  
e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam os estabelecimentos comerciais e industriais, formais e informais, considerados micro-empresas, instalados no Município de Santana, isentos do pagamento da taxa de licença para funcionamento no seu primeiro ano de efetivo exercício.

§ 1º- Serão considerados micro-empresas, os estabelecimentos comerciais e industriais que tenham sua inscrição, nesta categoria, na Junta Comercial do Estado do Amapá.

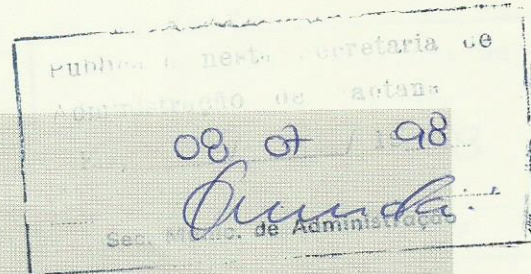
§ 2º- Os estabelecimentos comerciais e industriais, considerados "informais", que independerem de inscrição oficial e que forem obrigados a pagar a taxa objeto deste artigo, também serão beneficiados por esta Lei.

§ 3º- A isenção não desobriga seus beneficiários de requerer a licença e do cumprimento das obrigações acessórias.

§ 4º- O disposto neste artigo não se aplicará, por mais de um exercício, sob pena de responsabilidade funcional.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA



**Art. 2º-** No Alvará de Licença para Funcionamento dos estabelecimentos beneficiados por esta Lei, a ser expedido pelo órgão competente da Prefeitura de Santana, deverá ter, de forma legível, a inscrição "ISENTO DE PAGAMENTO DE TAXA" seguido do nº desta Lei Municipal.

**Art. 3º-** As eventuais despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de recursos alocados no orçamento-programa da Prefeitura de Santana.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Em, 08 de Julho de 1998

**JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS**  
*Prefeito Municipal de Santana*